



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 43/2019

15 de maio de 2019

Processo nº 23117.039281/2019-05

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO, TRATAMENTO E CONTROLE DE PACIENTES COM DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E DOR OROFACIAL – PRODAE - PEIC 2019-2020

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa de Acolhimento, Tratamento e Controle de Pacientes com Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial – PRODAE** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Odontologia	01	Bloco 4L

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter disponibilidade na grade horária das 13h30min às 17h30min nas sextas-feiras;
- 3.2.2. Estar matriculado entre o 5º e 8º períodos do curso de Odontologia.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** oclusao@foufu.ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

- 4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 43.**

- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, com período de contratação dos bolsistas é do mês de agosto de 2019 até julho de 2020.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Entrevista em horário a ser agendado por e-mail;
- 8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10), no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: oclusao@foufu.ufu.br

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	20/05/2019 a 05/06/2019
Inscrições	27/05/2019 a 05/06/2019
Análise documental	06/06/2019 a 11/06/2019
Avaliação	12/06/2019 a 14/06/2019
Resultado Parcial	19/06/2019
Recebimento dos Recursos	21/06/2019
Resultado Final	28/06/2019

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. Secretaria de Oclusão, Prótese Fixa e Materiais Odontológicos
 12.2. Telefone: 3225-8105
 12.3. E-mail: oclusao@foufu.ufu.br

Hélder Eterno da Silveira
 Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 15/05/2019, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1250642** e o código CRC **668E96FC**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Disfunção temporomandibular (DTM) é um termo que se refere a sinais e sintomas funcionais e estruturais que acometem o sistema mastigatório, especialmente articulação temporomandibular (ATM) e músculos. É considerada a causa mais frequente de dor orofacial crônica, e dentre os sinais e sintomas mais comuns, encontram-se dor ou sensibilidade na região pré-auricular, dor na musculatura cervical e mastigatória, restrição ou desvio durante movimentos mandibulares, e ruídos na ATM como estalido e crepitação.

Atualmente, a etiologia da DTM é considerada multifatorial e de modo geral, fatores causais podem ser classificados como predisponentes (condições estruturais, metabólicas e/ou psicológicas), iniciantes (trauma ou cargas repetitivas adversas no sistema mastigatório) e agravantes (hábitos parafuncionais, fatores hormonais e psicossociais). Neste contexto, o presente projeto de extensão se faz necessário para que mais pacientes se beneficiem de um serviço de saúde gratuito e de qualidade, que proporcione melhora na qualidade de vida. Além disso, conceitua-se como uma atividade de suma importância para o enriquecimento de todas as partes envolvidas em sua execução, como alunos e professores, contribuindo para a formação científica e técnica, refletindo diante de diferentes perspectivas assuntos relacionados à graduação e a sociedade em si.

JUSTIFICATIVA:

A desordem temporomandibular e outras condições de dor orofacial, coletivamente representam um significativo problema de saúde pública, com alta prevalência dentre as doenças mais importantes que ocorrem na área da odontologia. Há poucos dados epidemiológicos quanto à prevalência de dor crônica no Brasil, devido à natureza complexa desse sintoma, porém seu impacto gera comprometimento funcional em mais de um terço e comprometimento social em aproximadamente três quartos da população (TEIXEIRA; SIQUEIRA, 2009). Desta forma, a DTM tem um grande impacto na qualidade de vida dos indivíduos, sem diferença entre as idades (CONTI *et al*, 2013). Nesse sentido, a interação universidade e comunidade é de extrema importância para tentar diminuir esses índices epidemiológicos.

OBJETIVOS:

GERAL

Viabilizar o tratamento de DTM a pacientes cadastrados ou não no Hospital Odontológico da Universidade Federal de Uberlândia, proporcionando aos discentes participantes do programa, maior conhecimento teórico e prática clínica.

ESPECÍFICOS

Desenvolver nos participantes sua capacidade psicomotora, cognitiva e afetiva na resolução ou acompanhamento de casos clínicos de DTM, respeitando a biologia dos tecidos e a fisiologia do Aparelho Estomatognático, visando preservação e/ou restabelecimento de suas funções em um padrão de oclusão fisiológica;

Colaborar para a melhoria na qualidade de vida de pacientes que se enquadram nesta condição desfavorável e singular de saúde com a sua progressiva reabilitação;

Propiciar ao paciente reabilitação com registro de seu singular caso clínico e avaliação longitudinal;

Integrar os membros da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Uberlândia, com outras unidades de ensino (Psicologia e Fisioterapia), nos tratamentos de pacientes com DTM;

Inserir o estudante de graduação na prática clínica o mais precocemente possível com vista ao estímulo de seu interesse e comprometimento;

Proporcionar o enriquecimento profissional dos recursos humanos envolvidos com novas perspectivas de reabilitação;

Integrar os casos clínicos evidenciados com linhas de pesquisa do próprio órgão participante, e com as unidades de ensino vinculadas ao projeto pedagógico do curso de graduação;

Obter, trabalhar e socializar uma representativa e contínua amostra de dados que subsidiarão novas condutas, procedimentos e pesquisas que visem melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

PERFIL DO BOLSISTA:

Discente que tenha iniciativa, comprometimento, assiduidade, boa comunicação, educação e noções básicas de informática.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Agendamento de pacientes;

Documentação didático-clínica;

Organização e gerenciamento das atividades clínicas;

Suporte na viabilização de aulas de nivelamento teórico;

Reunião com o orientador coordenador;

Elaboração de relatórios das ações desenvolvidas;

Atualizar conteúdo informativo do Projeto nas redes sociais;

Controle de frequência dos participantes voluntários.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa será um incentivo para que os discentes se envolvam com atividades extensionistas.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:

